POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2018/09030/0283
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018
CONTRATADO: Hidroforte Administração e Operações Ltda.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto para as unidades da PMTO atendidas pela empresa Contratada.
VALOR ANUAL ESTIMATIVO: R$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2029.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39.
FONTE DE RECURSO: 100.
VIGÊNCIA: 27/09/2020 a 27/09/2021
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Guiomar Antônio Gômides Júnior, representantes da empresa Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 110/2020/GABSEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos artigos 3º, §1º e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 6.105, de 03 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar ao Corregedor-Geral do Estado, a atribuição de instaurar Investigação Preliminar e Processo Administrativo de Responsabilização, em conformidade com as disposições conferidas pelo artigo 3º e artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.105, de 03 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 88/2020/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi,* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2020/09041/000016, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº SGD: 2019.27009.087270 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, de 08 de agosto de 2019, e demais documentos em apenso, com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar pelo servidor C.M.R.M, número funcional 104039-3, CPF: 018.835.844-77, por supostamente ter praticado incontinência de conduta em relação a uma aluna da escola que exerce suas funções laborais, condutas que em tese configuram ofensas aos princípios e deveres dos servidores públicos previstos nos artigos 131, *caput* e parágrafo único, artigo 132, 133, incisos I, II, III, IX, e artigo 157, inciso XXV.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 96/2020/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi,* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa, sob o número 2020/09041/000017, com o fito apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa, em decorrência de eventual percepção de remuneração sem a efetiva contraprestação laboral por servidor, conforme MEMO/SECAD/ASJUR/Nº 68/2018, Ofício nº 488/2017 e demais documentos anexos da denúncia nº 170/2018.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 20/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Controladoria-Geral do Estado, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, Palmas Tocantins.

IV - CUMPRA-SE

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 102/2020/COGE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi,* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2020/09041/000019, com a finalidade de apurar os fatos apontados na Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa nº 2018.17010.001168, instaurada pela PORTARIA/SECIJU/TO Nº 484, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, no que tange a conduta do servidor S.B.da.S.J, número funcional 11582642-1, CPF: 015.059.461-58, por supostamente ter causado prejuízo ao erário público, em decorrência de um sinistro com a viatura da polícia, bem como determinar, sem autorização legal, a retirada de um reeducando do regime fechado para realizar trabalhos extramuros, além de utilizar do carro do estado para fins pessoais, condutas que em tese configuram ofensas aos princípios e deveres dos servidores públicos previstos nos artigos 131, *caput* e parágrafo único, artigo 132, 133, incisos I, II, III, IX, artigo 134, incisos IX, XVI e artigo 157, inciso IV, XII, IX e XIX todos da Lei 1.818/2007; o servidor V.J.V nº funcional 11581441-1, CPF nº 027.219.341-04 e o servidor E.A.C, número funcional 186056/6, CPF nº 101.040.383-49, por supostamente terem obedecido ordem manifestamente ilegal, tal qual, retirarem um reeducando do regime fechado, para realizar trabalhos extramuros, sem previsão legal, condutas que em tese configuram ofensas aos princípios 131, *caput* e parágrafo único, artigo 132, e artigo 133, incisos III e IV.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral